



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 461/1984

SÚMULA: Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura, a Título de distribuição de recursos que serão aplicados nos serviços de conservação de estradas em micro-bacias.

ART. 2º.- Em decorrência dos disposto no art. 1º, fica ainda o chefe do Executivo Municipal autorizado a inscrever em receita própria a verba correspondente ao mencionado convênio.

ART. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 30 de junho de 1984.

Luiz Carlos Jorge Haully
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Diretor Deptº de Administração

Projeto nº 07/1984.
Autor: Executivo Municipal.